



Decreto Nº 1161 - de 03 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 07 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0020 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0054 - 3.3.93.39.00 DESPESAS C/ ASSIST. E ATEND. MÉDICO ESPECIALIZADO	----- R\$	22.500,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	22.500,00
Total da Unidade 6	----- R\$	32.500,00

Total Geral	----- R\$	42.500,00
--------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO	----- R\$	20.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	20.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE


2.06.02.10.302.0007.2.0057 - 3.3.93.39.00 SISTEMA DE TRANSPORTE SANITARIO INTERMUNICIPAL	----- R\$	22.500,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	22.500,00
Total da Unidade 6	----- R\$	22.500,00

Total Geral	----- R\$	42.500,00
--------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Julho de 2017


 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 246.550.586-68

